



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2609 de 10 de julho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2609 de 10/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Processo: 3993/2017 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de informática
Valor: R\$ 2.028,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2510 de 07/02/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: EVERTON TAVARES VILELA
Processo: 4115/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de Avaliador de Imóveis.
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Empresa: UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME
Processo: 1810/2017 – Secretaria de Obras.
Objeto: Aquisição de implementos e componentes de roçadeiras.
Valor: R\$ 7.046,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.338,76 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), com crédito efetuado em 05/04/2017, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 4.216/2017, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 10.06.2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.873,16 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), com crédito efetuado em 16/06/2017, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 4.219/2017, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 10.06.2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 5.677,68 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com crédito efetuado em 22/05/2017, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 4.217/2017, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 10.06.2017.

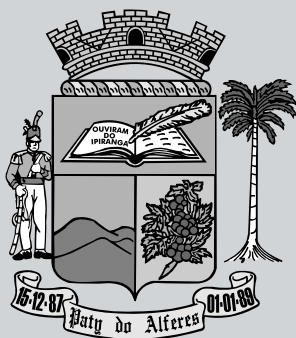
Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

LEI Nº 2330 DE 30 DE junho DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º, ART. 4º E § 1º,
DO ART. 5º, DA LEI Nº 1.415, DE 10 DE JULHO
DE 2007, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.415, de 10 de julho de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Integrarão o Plenário do COMDEMA, representantes do poder Executivo Municipal, bem como entidades representativas de diversos segmentos da sociedade civil."

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 1.415, de 10 de julho de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Na composição do COMDEMA fica assegurada a paridade na composição do Conselho, na seguinte forma:

I - Área Governamental, composta de 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, com a obrigatoriedade de participação da Secretaria de Municipal Meio Ambiente, através do Secretário Municipal ou do Diretor da Divisão de Meio Ambiente;

II - Área Não Governamental, composta de 05 (cinco) representantes da sociedade civil e entidades afins.

§ 1º - Os representantes dos órgãos e entidades de que trata este artigo, e seus suplentes, que os substituirão nos impedimentos temporários e eventuais, serão indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros do COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução de membros, total e ou parcial, por igual período.

§ 3º - Poderão ser convidados a participar das sessões do COMDEMA, sem direito a voto, técnicos e especialistas nos assuntos em pauta e representantes de órgãos e entidades interessadas na matéria, que funcionarão como colaboradores a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários à deliberação do Conselho."

Art. 3º - O § 1º, do art. 5º da Lei nº 1.415, de 10 de julho de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O COMDEMA terá uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2331 DE 10 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 400.000,00 (Ordinários não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2332 DE 10 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE
R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta
mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

FONTE = 000 R\$ 470.000,00 (Ordinários não vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2333 DE 10 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 300.200,00 (Trezentos
mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Legislativo, na importância de R\$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais).

FONTE= 000 R\$ 300.200,00 (Ordinários Não Vinculados)

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 22.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 190.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuições Patronais	R\$ 4.500,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 204.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.805,30

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoxarifado da Sede	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 18.894,70
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	
10.12.00.01.031.4000.2199 – Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor -Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência: junho/2017

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	7.894.075,92	8,69%	706	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	22.484.111,83	24,76%	604	0,40%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+2	Não há	6.759.049,47	7,44%	307	0,37%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	59.158,01	0,07%	1.197	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.756.322,52	3,04%	1.360	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.275.179,15	9,11%	293	0,52%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	376.328,97	0,41%	281	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	13.676.604,97	15,06%	703	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.326.598,15	2,56%	98	0,15%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	3.967.268,04	4,37%	59	0,74%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	58.207,41	0,06%	331	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.744,45	0,00%	615	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.877.333,93	5,37%	5.953	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.531.335,93	1,69%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	9.674.162,67	10,65%	774	0,21%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	2.581.179,04	2,84%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.537.824,85	1,69%	2.684	0,88%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	D+4	Não há	1.973.848,17	2,17%	373	5,29%	Artigo 8º, Inciso III
			90.810.333,48				

PORTARIA Nº 529/2017 - GP, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a cessão do Professor **NICOLAU HENRIQUE SALERNO**, para exercício no Município de Miguel Pereira, no cargo de Secretário de Educação;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos no serviço público é ação imprescindível ao bom andamento dos projetos;

R E S O L V E:

Art. 1º) – Promover a substituição do Professor Nicolau Henrique Salerno na Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, na qual ocupava vaga de titular, com mandato vigente até 28 de Agosto de 2017.

Art. 2º) – Em sua substituição fica nomeada a servidora pública municipal Cristiane Ramos da Costa, Matrícula 585/01 – Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais para conclusão do mandato constante do artigo anterior.

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 527/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 085/SME/2017 de 27 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da servidora **VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

Art. 2º) – Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 530/2017 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **ANÍSIO DE FARIAS PEREIRA**, Matrícula nº 877/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3802/2017 de 09/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 725/01, Fiscal de Obras E, Lotada na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2017 à 28/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2609 de 10/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Processo: 3740/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R\$ 8.112,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO.
Processo: 3740/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material em atendimento à Secretaria de Saúde.
Valor: R\$ 16.632,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CENTRO SUL SOLUÇÕES LTDA - ME
Processo: 3763/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Objeto: Aquisição de divisórias e portas, para a Biblioteca Municipal
Valor: R\$ 4.801,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS EM FERRAGENS EIRELI - EP
Processo: 3373/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Objeto: Aquisição de Materiais Hidraulicos
Valor: R\$ 2.116,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KÁTIA FERNANDES MANTUANO 01071701754
Processo: 3764/2017 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Instalação de Divisórias e Portas, para Biblioteca Municipal.
Valor: R\$ 3.952,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS EM FERRAGENS EIRELI - EP
Processo: 3394/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Materiais Hidraulicos para rede de esgoto e Água Potável

Valor: R\$ 9.889,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KÁTIA FERNANDES MANTUANO 01071701754
Processo: 4113/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Instalação de Divisórias e Molduras para Reparos para as Salas De Execução Fiscal, Junta Militar e Protocolo.
Valor: R\$ 3.088,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 3916/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Ferramentas e EPI.
Valor: R\$ 2.911,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 3909/2017 – Secretaria de Obras.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição, Manutenção ou Desgaste de Veículos.
Valor: R\$ 6.616,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 3736/2017 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para Veículos.
Valor: R\$ 7.324,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Processo: 3734/2017 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de Pneus para Veículos.
Valor: R\$ 14.390,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 3222/2017 – Secretária de Administração.
Objeto: Aquisição de Peças De Reposição, Para Manutenção da Rede e Equipamentos de Informática.
Valor: R\$ 2.572,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP.
Processo: 3733/2017 – Secretária de Obras.
Objeto: Aquisição de Pneus Para Veículos.
Valor: R\$ 19.039,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.
Processo: 3732/2017 – Secretária de Obras.
Objeto: Aquisição de Câmaras de ar para os Veículos.
Valor: R\$ 2.518,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS EM FERRAGENS EIRELI - EP
Processo: 2629/2017 – Secretária de Educação e Cultura.
Objeto: Aquisição de Material para ser utilizado na prevenção das Escolas e Creches.
Valor: R\$ 9.830,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Processo: 3498/2017 – Secretária de Obras.
Objeto: Aquisição de Pneus para Caminhão.
Valor: R\$ 33.970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA - EPP
Processo: 3492/2017 – Secretária de Obras.
Objeto: Aquisição de Pneus para Motocicletas da Frota Municipal.
Valor: R\$ 1.233,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS EM FERRAGENS EIRELI - EP
Processo: 3374/2017 – Secretária de Obras.
Objeto: Aquisição de Braços de Luz para ampliação do sistema de iluminação Pública.
Valor: R\$ 4.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: JUNHO DE 2017****COMUNICADO****PREGÃO 038/2017****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
004/2017	RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERVIÇO	149,90
007/2017	LIGHT	SERVIÇO	655,66
010/2017	TELEMAR	SERVIÇO	575,49
010/2017	TELEMAR	SERVIÇO	650,99
018/2017	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	3.538,65
019/2017	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.164,79
020/2017	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.334,16
022/2017	ADEMIR A COSTA ME	MATERIAL	200,00
212/2017	MARLENE C. DASILVA - ME	SERVIÇO	420,00
222/2017	ENDERSON ALVES	SERVIÇO	1.540,00
224/2017	OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL	1.421,10
246/2017	BRAMIL CEREAIS LTDA	MATERIAL	1.005,30
266/2017	KATIA FERNANDES MANTUANO	SERVIÇO	1.225,00
270/2017	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇO	1.910,00
271/2017	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇO	1.513,00
272/2017	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇO	468,00
284/2017	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	4.624,23
286/2017	ENDERSON ALVES	SERVIÇO	640,00
293/2017	W G MOURÃO SERVIÇOS ME	SERVIÇO	498,00
296/2017	PINO AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL E SERVIÇO	1.230,00
300/2017	SUPERMERCADO FERNANDES DE CEREAIS LTDA	MATERIAL	795,18
302/2017	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	2.899,77
305/2017	DETRAN	SERVIÇO	135,32
320/2017	POSTO TURÇÃO LTDA	MATERIAL	3.431,20

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM INFRAESTRUTURA.

Data e Local: 20 de julho de 2017, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas, ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

